



Câmara Municipal de Medicilândia - PA - Medicilândia - PA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/05/28000133

Número / Ano	000133/2024
Data / Horário	28/05/2024 - 17:22:11
Ementa	DISPONDO SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Mesa Diretora - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Número da Matéria	7
Emitido por	admin





Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



OFÍCIO INTERNO Nº 16/2024-MESA/DIR/CMM

Medicilândia, 27 de maio de 2024.

À Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Medicilândia/PA

Assunto: Projetos de normas jurídicas para tramitação.



No cumprimento regimental, apresentamos para tramitação em caráter de **urgência, urgentíssima**, na forma do que dispõe o regimento interno da casa, as matérias abaixo conforme se seguem:

1. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2024** – DISPONDO SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2024** – DISPONDO SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
3. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2024** - DISPONDO SOBRE AS DIÁRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024** – DISPONDO SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA (PA) PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o que temos para o momento.



ELISVAN ALVES RODRIGUES
1º Secretário CMM/PA

JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente CMM/PA



ELAINE WAGNER
2ª Secretária CMM/PA



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2024

MEDICILÂNDIA, DE 27 DE MAIO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Medicilândia aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. As Diárias do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do Município de Medicilândia para o mandato que se inicia em 1º (primeiro) de janeiro de 2025, ficam fixados na seguinte forma, quando em viagem a serviço da administração para fora do município:

- I. quando a viagem for para Rurópolis, Uruará, Brasil Novo, Altamira e Vitória do Xingu será de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- II. quando a viagem for fora dos Municípios especificados no inciso acima, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- III. quando a viagem for fora do Estado, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- IV. quando a viagem for para o exterior, será de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O Valor das diárias de que trata o caput, será reajustado mediante ato autorizativo norma jurídica própria da Câmara Municipal quando se fizer necessário e tiver dotação orçamentária.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação própria do Município de Medicilândia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 27 de maio de 2024.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente

ELISVAN ALVES RODRIGUES
1º Secretário

ELAINE WAGNER
2ª Secretária



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2024

Origem: Poder Legislativo

Colenda Câmara:



Senhores e Senhoras Vereadores (as),

O Projeto de Lei Ordinária nº 07/2024 – **DISPÕE SOBRE VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO E VICE PREFEITO DE MEDICILÂNDIA, PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A apresentação da respectiva proposta de norma jurídica, objetiva fixar os valores das diárias do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários municipais de Medicilândia para o mandato de 2025/2028, visando o cumprimento do art. 33-C, a Lei Orgânica Municipal.

Ao exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, apresenta proposta de lei especificada aos autos, requerendo a compreensão de Vossas Excelências no sentido de deliberara-la **em caráter de urgência, urgentíssima.**

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia (PA), em 27 de maio de 2024.


JARI EDNET TEIXEIRA
Presidente


ELISVAN ALVES RODRIGUES
1º Secretário


ELAINE WAGNER
2ª Secretária

